



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.367/2025, de 03 de setembro de 2025.

Denomina de Centro de Referência de Assistência Social
Matheus dos Santos da Silva Leitão, localizado na Rua
Sargento Everaldo, s/n, Bairro Belo Horizonte - Patos/PB,
e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por
lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

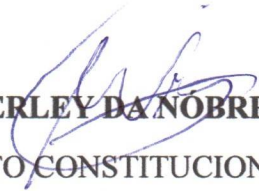
Art. 1º Fica denominada de CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO, localizado na Rua Sargento
Everaldo, s/n, Bairro Belo Horizonte - Patos/PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar a placa
denominativa no referido Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e informar sua
localização à Agência de Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de
setembro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL